



EDITAL 66/2024

REGULAMENTO INTERNO DO ESTABELECIMENTO TERMAS DE LONGROIVA

João Germano Mourato Leal Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Meda, torna público, no uso da competência que lhe confere as alíneas b) e t) do n.º 1.º do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Meda, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho do ano em curso, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 14 de junho do mesmo ano, o Regulamento Interno do Estabelecimento Termas de Longroiva.

O projeto de regulamento foi objeto de apreciação pública, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se faz saber que este Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, número 163, de 23 de agosto de 2024, e entra em vigor no dia 26 de agosto de 2024.

O citado Regulamento encontra-se disponível na página oficial da internet do Município (www.cm-meda.pt).

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Mêda, 26 de Agosto de 2024

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Germano Mourato Leal Pinto)